

DELIBERAÇÃO Nº 091/2016 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 062/2016, que trata do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 09 de dezembro de 2016;

DELIBEROU

Art. 1º Pela prorrogação do prazo de adesão dos municípios indicados na deliberação nº 062/2016.

Art. 2º O prazo ao qual se refere o art. 8º da Deliberação nº 062/2016, fica prorrogado, impreterivelmente, até 30 de junho de 2017.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2016.

Débora Cristina Reis Costa
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**